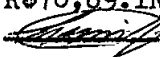


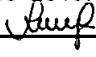




GLONEI DIANA LAUTHERT DE BRUM., retro qualificada; representada neste ato por Daniel Vieira. Adquirente: - MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA., CNPJ/MF nº. 05.014.452/0001-46, com sede na Av. Hercílio Luz, 1361, em Florianópolis-SC; neste ato representada por seu procurador, Luiz Andrey Bordin. Título: - COMPRA E VENDA. Forma do Título: - Escritura lavrada no Cartório de Notas desta cidade, Lº nº. 291, Fls. 078, em 05/01/2006, pelo Tabelião, Arlindo Edilio da Rosa. Valor: - R\$10.000,00. Emol: R\$78,69. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 01.034.0048.000.0 Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

AV. 4-63.226 - Sombrio, 12 de janeiro de 2006. Continua averbado a Ação de Demarcação Parcial com queixa de esbulho, conforme AV. 2-63.226.0 Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

AV. 5-63.226 - Sombrio, 03 de novembro de 2.008. Certifico que pelo Ofício DRF/-/FNS/SEFIS nº. 190/2.008, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis-SC., datado de 13/10/2.008, assinado pelo Chefe, Sr. Luiz Augusto de Souza Gonçalves, fica averbado o ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS (Processo 11516.006406/2008-78), do contribuinte MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA CNPJ nº. 05.014.452/0001-46. Emol: - ISENTO. O Escrevente Substituto  (Roberval da Silva Rocha).

AV. 6/63.226 - Sombrio, 03 de Abril de 2019. Nos termos do Ofício nº 9/2019-RFB/DRFFNS - Secat, datado de 24 de janeiro de 2019, e do Ofício nº 108/2019-RFB/DRFFNS-Secat, datado de 08 de março de 2019, expedidos pelo Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Sr. André Fernandes Massaro, referente ao processo nº 11516.006406/2008-78, que trata do Arrolamento de bens e direitos em nome de MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA, CNPJ 05.014.452/0001-46, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO do ARROLAMENTO DE BENS mencionado no Av. 5 desta matrícula. Protocolo 129.150, de 12 de março de 2019. Emolumentos: isento (ente público). Selo de fiscalização: isento. A escrevente,  (Renata da Silva Rodrigues). Selo de fiscalização: FHK19570-B5Y2



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº
63.226, de 12 de Janeiro de 2006.

O referido é verdade e dou fé.
Sombrio-SC, 31 de julho de 2020.



- Raquel Lemos da Costa Amorim - Titular
- Márcia Lúcio Justo - Escrevente Substituta
- Renata da Silva Rodrigues - Substituta legal
- Luana Fontana dos Santos - Escrevente
- Mateus Lúcio Justo - Escrevente
- Sabrina Cardoso Macedo - Escrevente
- Jéssica Vieira Teixeira - Escrevente

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

Selos: R\$ 2,80

Total: R\$ 22,80

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.